



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**EDITAL Nº 22/2022 - PROPI/RE/IFRN**

**20 de junho de 2022**

**EDITAL Nº 22/2022 – PROPI/IFRN**

**Publicação de obra inaugural do selo “Rememora IFRN”**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação e a Coordenadora da Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) tornam público o presente edital, a fim de orientar a submissão de textos com caráter de memoriais para composição e posterior publicação de um livro sobre as trajetórias profissionais dos professores titulares do IFRN.

**1. DO OBJETO**

1.1. Estabelecer diretrizes para submissão e seleção de textos, fluxo editorial e publicação de uma obra sobre as trajetórias profissionais de professores titulares do IFRN, como obra inaugural do selo Memória IFRN.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. O selo "Rememora IFRN" foi criado pela Editora IFRN com o objetivo de publicar obras que possuam caráter de resgate da memória institucional sob um viés histórico-cultural, de maneira a valorizar e homenagear os ambientes institucionais e as pessoas que por aqui passaram, deixando suas marcas na história do IFRN.

2.2. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o tema do livro como:

2.2.1. narrativas de experiências de professores titulares do IFRN durante sua trajetória institucional.

2.3. O livro será composto por memoriais, entendidos, para os efeitos deste edital, como um gênero textual descritivo que registra e reflete sobre a construção da identidade pessoal, sobre a formação e profissão das pessoas. Os professores devem fazer a submissão:

2.3.1. em formato adaptado para capítulo de livro, seguindo o item 3.2.6 do presente edital, aos que tenham submetido memorial à sua defesa;

2.3.2. com a criação de um novo texto, seguindo o item 3.2.6 do presente edital, aos que tenham submetido tese à sua defesa.

**3. DOS REQUISITOS**

3.1. Para poder submeter um texto ao edital, o participante deve ser professor titular do IFRN (em atividade ou aposentado).

3.2. Para ser considerado elegível, o texto deve:

3.2.1. Estar enquadrado dentro do gênero textual memorial, conforme escopo exposto no item 2.2;

3.2.2. Estar escrito em língua portuguesa;

3.2.3. Estar com a seguinte formatação: tamanho A4 (21 cm x 29,7 cm), com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita de 2 cm, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas;

3.2.4. Estar relacionada ao contexto da experiência institucional no IFRN;

3.2.5. Ter até 20 páginas;

3.2.6. Ter a seguinte estrutura:

a) Introdução, em que seja apresentada a formação profissional do docente, de maneira narrativa, e sua trajetória na instituição;

b) Principais contribuições/conquistas à/na instituição, em que seja feito também um relato narrativo de alguma(s) situação(ões) relevantes durante trajetória profissional;

c) Considerações finais, em que seja descrita a relação do docente com a instituição.

**4. DA SUBMISSÃO**

4.1. Os interessados deverão submeter a obra pelo Sistema Unificado de Administração Pública (Suap), pelo Módulo Pesquisa > Editora > Submissão de obras, conforme cronograma deste Edital, constante no Anexo I.

4.1.1. Apenas o(s) próprio(s) autor(es) do texto estão aptos a submetê-lo via Suap, sob pena de exclusão da proposta;

4.2. No momento da submissão, os interessados deverão apresentar, mediante envio (upload) no Suap, conforme prazo

estabelecido no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

- 4.2.1. Na aba "Arquivo da obra", em "Obra completa" deve ser anexado 1 (um) arquivo, em formato .docx.
- 4.2.2. Na aba "Obra sem identificação", deve ser inserido um (1) arquivo da obra completa, no formato .docx, sem dados que possam identificar a autoria do texto.
  - 4.2.2.1. caso o arquivo da obra completa de que trata o item 4.2.2 possua algum tipo de informação que permita a identificação do(s) autor(es) e/ou organizador(es), a obra será excluída do processo de seleção, sem direito a posterior recurso.
- 4.3. Cada memorial só poderá ter um(a) autor(a).
- 4.4. Caso o(a) autor(a) submeta o mesmo texto mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.
- 4.5. Os textos submetidos pelos(as) autores(as) deverão atender as disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:
  - 4.5.1. Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
  - 4.5.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
  - 4.5.3. Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
  - 4.5.4. Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
  - 4.5.5. Tenham sido produzidos por terceiros, sem a devida citação.
- 4.6. As propostas que não se adequarem às normas previstas neste Edital serão desclassificadas, sem direito a recurso.
- 4.7. Os professores titulares aposentados que desejem participar do edital e porventura não tenham mais acesso ao Suap devem ser previamente inscritos no sistema pela Editora IFRN para que estejam aptos a submeterem obras. Desse modo, os interessados devem preencher o formulário de submissão de proposta para publicação para participantes externos ao IFRN, disponível no link: <https://goo.gl/7FzEHZ>.
- 4.7.1. Após o término do período do formulário online, a Editora IFRN se responsabilizará por efetuar a entrada dos autores no Suap, os quais deverão estar atentos aos e-mails cadastrados na data mencionada no cronograma do edital.

## **5. DA AVALIAÇÃO**

- 5.1. As propostas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão julgadora, composta por servidoras e servidores do IFRN com experiência acadêmica ou profissional na área afim à categoria em análise.
- 5.2. As comissões julgadoras poderão deixar de selecionar propostas caso julguem que nenhuma faz jus à publicação.
- 5.3. São critérios de avaliação das propostas:
  - 5.3.1. Adequação ao tema, conforme itens 2.1 e 2.2;
  - 5.3.2. Adequação às características do gênero literário memorial, conforme item 3.2.6.
- 5.4. Os pareceres emitidos pela comissão julgadora são definitivos, não cabendo interposição de recurso.

## **6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO**

- 6.1. Os resultados serão divulgados na página do edital no portal IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/pesquisa/editais>), de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I.
- 6.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital, podendo a Editora IFRN, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.
- 6.3. As obras serão publicadas em formato e-book no repositório institucional, em até 12 meses após a divulgação do resultado.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br).
- 7.2. Ao submeter uma proposta de publicação de manual, o autor reconhece a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente edital.
- 7.3. A Editora ou poderá solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.
- 7.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 7.5. A Editora IFRN é responsável pelo título, editoração e organização da obra.
- 7.6. Servidoras e servidores com propostas selecionadas concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens em quaisquer situações relacionadas a este edital, autorizando ainda a publicação dos textos inscritos, mediante as condições aqui definidas.
- 7.7. Caso duas ou mais pessoas enviem propostas idênticas ou cujas autorias suscitem discussão ou controvérsia, ocorrerá a exclusão das referidas propostas.
- 7.8. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 20 de junho de 2022.

Avelino Aldo de Lima Neto  
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

Gabriela Dalila Bezerra Raulino  
Coordenadora da Editora

## ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
20/06/2022	Publicação do edital
20/06/2022 a 28/08/2022	Submissão de propostas
20/06/2022 a 22/07/2022	Período de cadastramento de servidores aposentados que não tenham mais acesso ao Suap
25/07/2022	Cadastro dos autores externos no Suap pela Editora
05/09/2022 a 26/09/2022	Análise das propostas pela comissão julgadora
03/10/2022	Divulgação dos resultados

## ANEXO II – TUTORIAL DE SUBMISSÃO DE OBRAS PELO SISTEMA UNIFICADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SUAP)

1. Após o login, acesse o link de submissão de obra, que se encontra no menu: Pesquisa > Editora > Submissão de Obras > Submeter Obra;
2. Clique no link 'Submeter Obra' do edital vigente;
3. Preencha os dados do formulário de Submissão de Obra, prestando atenção aos seguintes detalhes:
  - a. Os dados previamente cadastrados no SUAP serão usados como referência para vincular os dados do autor/organizador que fizer a submissão da obra (certifique-se que seus dados estão atualizados);
  - b. O campo "Núcleos de Pesquisa" é referente aos núcleos de pesquisa do IFRN. Se houver mais de um núcleo envolvido na obra, deve-se separá-los por vírgula;
  - c. Ao selecionar o tipo "Impresso/E-book", no campo "Tipo de Submissão" ele terá o ISBN impresso e digital, mesmo que não seja impresso pela Editora IFRN;
  - d. Os documentos de textos nos campos "Obra Completa" e "Obra Sem Identificação" devem, necessariamente, ser no formato Word, podendo ser compactadas nos formatos .ZIP ou .RAR; no campo "Obra completa", o autor também deve enviar os documentos especificados em edital.
  - e. Se o arquivo enviado no campo "Obra Sem Identificação" contiver qualquer informação que identifique autores, coautores ou organizadores, a submissão poderá ser desconsiderada.
4. Após o envio do formulário de submissão, poderão ser inseridas as informações dos autores/organizadores e/ou coautores (todas essas informações são de responsabilidade do autor da submissão);
5. Após submeter a obra, o autor deve aguardar o período de análise e a confirmação do aceite da obra;
6. Caso o parecer do Conselho Editorial seja "com ressalvas", será necessário novo envio da obra, corrigida conforme o direcionamento do Conselho.
7. Os arquivos modelos para a assinatura de todos os termos necessários para a produção da obra se encontram na página da Editora IFRN, no seguinte link: <http://portal.ifrn.edu.br/ifrn/pesquisa/editora/lateral/informacoes/termos-de-autorizacao>;
8. Os termos podem ser assinados de forma manual e digitalizados ou pode ser utilizada uma assinatura digital (certificado digital ou assinatura escaneada), atentando para:
  - a. Somente os autores/organizadores devem assinar o Termo de Cessão e Transferência de Direitos Patrimoniais de Autor;

- b. Todos os coautores (apenas para obra fruto de coletânea) devem assinar os seus respectivos Termos de autorização de publicação;
  - c. Os demais termos só devem ser assinados se houver envolvimento de terceiros ou menores de idade.
  - d. O responsável pela submissão deve enviar os termos nos campos correspondentes, compactando nos formatos .ZIP ou .RAR quando mais de um arquivo do mesmo tipo de termo necessitar ser enviado;
9. Após o envio das assinaturas, será analisado se todos os termos necessários foram assinados corretamente. Caso contrário, será solicitado o envio de novos arquivos, corretamente assinados;
  10. Após a confirmação das assinaturas, a obra será revisada e o autor poderá conferir as correções e as observações do revisor através dos links apresentados na aba “Revisão linguística, textual e normalização”;
  11. O autor deverá enviar um arquivo com suas correções (sempre no formato Word);
  12. A etapa seguinte será a diagramação. Após a conclusão da primeira versão da diagramação, o autor terá acesso aos links de download dos arquivos ou ao link externo, cadastrados na aba “Diagramação”;
  13. Após a conferência da diagramação, o autor poderá, através do botão “Avaliar Diagramação” que se encontra do lado direito da tela, aprovar a diagramação ou caso necessite alguma alteração, reprová-la e apontá-la no campo de justificativa que aparece ao lado do elemento reprovado;
  14. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, haverá a informação da data de avaliação presencial do boneco da obra pelo autor;
  15. Caso a obra seja do tipo “Impresso/E-book”, o autor poderá estipular uma data para a liberação para a publicação da obra no *Memória* – Repositório Institucional do IFRN;
  16. Na aba “Conclusão”, são encontradas as informações sobre o evento de lançamento da obra.

**ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS**

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra [título da obra], eu \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_,

DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: "São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocuções, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]

**ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA**

**Dados do Modelo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Breve descrição da fotografia:**

---

---

---

---

---

**Dados do Fotógrafo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

MODELO

---

FOTÓGRAFO

## ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM

(Para participante menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho,  
1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a)  
menor \_\_\_\_\_ acima identificado no livro intitulado  
“ \_\_\_\_\_”, que será publicado pela  
Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais, expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro, de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito, irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 20/06/2022 15:08:51.
- **Gabriela Dalila Bezerra Raulino, Coordenadora da Editora - CD0004 - COEDI**, em 20/06/2022 15:03:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 416660  
Código de Autenticação: 69d32940eb

